

"2.1. A sala de aula é o principal espaço de encontro entre educadores(as) e estudantes, onde se materializa o processo pedagógico e se constroem as experiências de aprendizagem, socialização e desenvolvimento humano. No entanto, esse espaço não se limita à sua configuração física, sendo também um ambiente simbólico e relacional, que exige do(a) professor(a) um conjunto de competências para gerenciar, de forma ética, democrática e inovadora, as múltiplas dimensões que nele coexistem.

A gestão da sala de aula, nesse sentido, transcende o controle disciplinar e se configura como um processo pedagógico intencional de organização do tempo, do espaço, das relações e das estratégias didáticas, com vistas à promoção de aprendizagens significativas e ao bem-estar coletivo. Segundo Libâneo (2013)¹, uma gestão eficaz da sala de aula requer do docente a capacidade de articular autoridade pedagógica com diálogo, escuta e respeito à diversidade dos sujeitos que compõem o espaço escolar.

Dessa forma, a disciplina Gestão da Sala de Aula se justifica por seu papel central na formação de professores(as) capazes de planejar, conduzir e avaliar o ambiente educativo de forma crítica, inovadora e sensível às necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade contemporânea. Ao integrar estratégias pedagógicas, tecnologias, relações humanas e valores éticos, a gestão da sala de aula torna-se um instrumento potente para a promoção da aprendizagem."

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6685986), gerenciamento de risco (6686016); justificativa do preço (6692486); informação de valor de mercado (6692619); declaração que não emprega menor (6692623); certidões de regularidade fiscal (6692621); currículo (6692626); diploma em EAD (6692628).

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência (6692475), o curso será nos dias 1 a 10/10 e 16, 17 e 24/10/2025.

ASTDG informou que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6669565.

A DIVPODG apresentou a classificação orçamentária (6723333) e a DIFIN, o Detalhamento de Dotação (6723484).

A minuta de contrato foi juntada pela DCC no evento 6728091.

O Parecer 1820 (6728721), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta da Instrutora **RITZE PEREIRA FERRAZ DA COSTA**, para ministrar o **Módulo VI – Gestão da sala de aula, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente** - Turma I – híbrido, para Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no valor de R\$ **10.080,00** (dez mil e oitenta reais), mediante minuta contratual de evento 6728091.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
 - 2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
 - 3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitantemente, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000018384-1

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6551 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Nestes autos a **ESMAT** encaminha Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da Esmat, aprovados, cujo objeto é aa contratação de instrutora para ministrar a **Palestra “O Protagonismo do Autocuidado no Fortalecimento da Saúde Mental”**, para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais, colaboradores(as), órgãos parceiros e membros da comunidade em geral. (6719558)

A Presidência encaminha os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6720551).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no Termo de Referência 6714164:

"2.1. A ação preventiva, em alusão à Campanha Setembro Amarelo, propõe refletir sobre o suicídio como tema pertinente e necessário no contexto atual dos processos de trabalho do Poder Judiciário, sob a ótica da prevenção e da promoção da saúde mental. Dados da Organização Mundial da Saúde indicam mais de 700 mil suicídios anuais no mundo, por volta de 14 mil no Brasil – aproximadamente 38 casos por dia. Esses números ressaltam a urgência de debater o tema, ampliar a conscientização sobre fatores de risco e facilitar o acesso a informações adequadas sobre transtornos mentais que podem motivar ideação suicida, presentes em grande parte dos casos (87–97% conforme diferentes estudos).

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, mais de 700 mil pessoas tiram a própria vida globalmente a cada ano, por volta de 14 mil ocorrências no Brasil, o que corresponde a aproximadamente 38 suicídios por dia. Esses números ressaltam a urgência de discutir fatores de risco, ampliar a conscientização e facilitar o acesso a informações confiáveis sobre transtornos mentais que podem motivar ideação suicida. Observa-se que transtornos mentais estão presentes em parcela expressiva dos casos, reforçando a necessidade de temas de saúde mental na formação contínua de funcionários(as) públicos(as).

A palestra tem como objetivo provocar reflexões sobre a importância do autocuidado e a identificação precoce de sinais de alerta, incentivando a busca por ajuda antes que o adoecimento comprometa a qualidade de vida. A participação de uma pesquisadora reconhecida confere credibilidade ao encontro, estimulando a participação da comunidade do Judiciário Tocantinense e a disseminação de informações fundamentadas em evidências."

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6677195), gerenciamento de risco (6677196); justificativa do preço (6714507); informação de valor de mercado (6714509); declaração que não emprega menor (6714514); certidões de regularidade fiscal (6714517); currículo (6714536); diploma Doutorado em Psicologia (6714524).

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência 813 (6714505), a palestra será no dia **24** de setembro de 2025.

ASTDG informou que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6591572 do SEI 24.0.000005155-8.

A DIVPODG apresentou a classificação orçamentária (6723350) e a DIFIN, o Detalhamento de Dotação (6723465).

A minuta de contrato foi juntada pela DCC no evento 6727589.

O Parecer 1843 (6732648), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta da Instrutora **MARIA LIVIA TOURINHO MORETTO**, para ministrar a **Palestra "O Protagonismo do Autocuidado no Fortalecimento da Saúde Mental"**, para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais, colaboradores(as), órgãos parceiros e membros da comunidade em geral, na modalidade híbrida, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, mediante minuta contratual de evento 6727589.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
 - 2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
 - 3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitantemente, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000018364-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6526 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Nestes autos a **ESMAT** encaminha Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da Esmat, aprovados, cujo objeto é a contratação da instrutora **Maria Livia Tourinho Moretto**, para ministrar o **Workshop Manejo Clínico da Ideação Suicida**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.(6719559)

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6720328).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no Termo de Referência 6714164:

"2.1. A ação preventiva, em alusão à Campanha Setembro Amarelo, propõe refletir sobre o suicídio como tema pertinente e necessário no contexto atual dos processos de trabalho do Poder Judiciário, sob a ótica da prevenção e da promoção da saúde mental. Dados da Organização Mundial da Saúde indicam mais de 700 mil suicídios anuais no mundo, por volta de 14 mil no Brasil – aproximadamente 38 casos por dia. Esses números ressaltam a urgência de debater o tema, ampliar a conscientização sobre fatores de risco e facilitar o acesso a informações adequadas sobre transtornos mentais que podem motivar ideação suicida, presentes em grande parte dos casos (87–97% conforme diferentes estudos).

A atividade proposta tem como objetivo estimular reflexões sobre a importância do autocuidado para a saúde mental e a identificação precoce de sinais de alerta, promovendo a busca por ajuda antes que o adoecimento comprometa a vida da pessoa. A presença de um especialista reconhecido confere credibilidade ao evento, incentivando a participação da comunidade do Judiciário Tocantinense e a disseminação de informações embasadas em pesquisas de qualidade."

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6676832), gerenciamento de risco (6676833); justificativa do preço (6714174); informação de valor de mercado (6714278); declaração que não emprega menor (6714288); certidões de regularidade fiscal (6714323); currículo (6714340); diploma Doutorado em Psicologia (6714331).

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência Termo de Referência 812 (6714164), a palestra será no dia **24** de setembro de 2025.

ASTDG informou que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6591572 do SEI 24.0.000005155-8.

A DIVPODG apresentou a classificação orçamentária (6723373) e a DIFIN, o Detalhamento de Dotação (6723409).

A minuta de contrato foi juntada pela DCC no evento 6725612.

O Parecer 1836 (6730006), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida